



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.254/2019

Interrompe férias de servidor em razão de necessidade imperiosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado Ativo

em 06 / 12 / 2019

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Agricultura através do Memorando nº 171/2019 –SMA, para solicitação da interrupção das férias do servidor Valdir Neimeg, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor à função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **VALDIR NEIMEG**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CI/RG nº 1922 MTPS/ES, inscrito no CPF sob o nº 125.636.037-65, residente na Rua Soldado Neil, s/n, Nova Munique, Município de Vila Pavão, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público, no seguinte período: **02/12/2019 a 20/12/2019.**

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que estes períodos de férias remanescentes sejam gozados em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 02/12/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal